Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira

(anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Inclusão Financeira)

CNPJ nº 41.778.453/0001-20

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 262PD-141-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Inclusão Financeira) (Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Inclusão Financeira) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Inclusão Financeira) em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.
Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 5 Direitos Creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 299.448 mil, o equivalente a 82,39% de seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCB). Desta forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração, a existência e a realização desses ativos. Por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo dos direitos creditórios, por amostragem; **(iii)** análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo, por amostragem; **(iv)** exame, por amostragem, dos termos de cessão para as aquisições de direitos creditórios ocorridas no exercício; **(v)** exame, por amostragem, dos lastros das operações de crédito; **(vi)** testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; **(vii)** acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis. Teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo no exercício foram razoáveis para validação da mensuração, existência e realização dos direitos creditórios no contexto das demonstrações contábeis do Fundo tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi conduzido por outros auditores independentes, que emitiram o relatório datado em 28 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Daniele I FIDC | GTB60257

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Luis Roberto Cardoso Inacio
Contador CRC 1RJ-109.628/O-0

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Daniele I FIDC | GTB60257

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INCLUSÃO FINANCEIRA (anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INCLUSÃO FINANCEIRA)
CNPJ: 41.778.453/0001-20

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	73.320	17,52	55.142	19,86
Disponibilidades	9.654	-	8.002	-
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	4	-	2	-
Conta Escrow	9.650	2,65	8.000	3,37
Cotas de Fundos de Investimento	54.110	14,89	28.723	12,10
Beyond Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renc	54.110	14,89	28.723	12,10
Aplicações interfinanceiras de liquidez	9.556	2,63	18.417	7,76
Letras Financeiras do Tesouro	9.556	2,63	-	-
Letras do Tesouro Nacional	-	-	18.417	7,75
Títulos e valores mobiliários	1.444	0,39	1.509	0,64
Títulos privados	1.444	0,39	1.509	0,64
Recibo de Depósito Bancário	1.444	0,39	1.509	0,64
Direitos creditórios	299.448	82,39	199.719	84,16
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	299.448	82,39	199.719	84,16
Direitos creditórios	622.002	171,13	497.086	209,46
(-) Provisão para perdas	(322.554)	(88,74)	(297.367)	(125,30)
Outros valores e bens	100	0,03	8.000	3,37
Despesas antecipadas	98	0,03	-	-
Despesas diversas	98	0,03	-	-
Outros valores a receber	2	-	8.000	3,37
Outros créditos	2	-	-	-
Total do ativo	374.312	102,98	256.370	108,02
Passivo				
Valores a pagar	10.834	2,98	19.051	8,02
Direitos creditórios a identificar	9.561	2,63	18.432	7,77
Agente de cobrança	200	0,06	200	0,08
Serviços de auditoria	54	0,01	52	0,02
Serviços bancários	440	0,12	150	0,06
Taxa de escrituração	3	-	2	-
Outras despesas	257	0,07	1	-
Taxa de administração (*)	113	0,03	77	0,03
Taxa de gestão (*)	206	0,06	137	0,06
Total do passivo	10.834	2,98	19.051	8,02
Patrimônio líquido	363.478	100,00	237.319	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	374.312	102,98	256.370	108,02

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 20)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INCLUSÃO FINANCEIRA (anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INCLUSÃO FINANCEIRA)
CNPJ: 41.778.453/0001-20

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	31/12/2025	31/12/2024
Resultados	351.786	210.665
Resultado com direitos creditórios	344.536	201.605
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	369.723	303.941
Provisão para perdas	(25.187)	(102.336)
Resultado com títulos e valores mobiliários	7.250	9.060
Resultado com operações compromissadas	1.644	784
Resultado com títulos públicos federais	-	29
Resultado com títulos privados	53	3.075
Cotas de Fundos de investimento	5.553	5.172
Despesas	(47.468)	(24.247)
Despesas de serviços técnicos especializados	(40.187)	(21.729)
Seguros	(35.378)	(16.697)
Agente de cobrança	(2.400)	(2.201)
Comissões e corretagens	(2.093)	(1.197)
Auditoria e custódia	(149)	(165)
Serviços de rating	(116)	(110)
Escrituração	(29)	(24)
Serviços de informática	(22)	(604)
Distribuição	-	(140)
Assessoria técnica	-	(591)
Despesas da Administração e Gestão	(2.997)	(2.342)
Gestão	(1.926)	(1.477)
Administração	(1.071)	(865)
Demais despesas	(4.284)	(176)
Outras despesas	(4.134)	(36)
Taxa de fiscalização CVM	(147)	(124)
Taxa ANBIMA	(3)	(16)
Resultado líquido no exercício	304.318	186.418

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INCLUSÃO FINANCEIRA (anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INCLUSÃO FINANCEIRA)
CNPJ: 41.778.453/0001-20

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício						
Representado por	77.755,1689	cotas sênior 5	R$1.089,9134	cada uma	84.746	-
Representado por	12.967,8938	cotas subordinadas	R$4.796,9291	cada uma	62.206	-
Representado por	24.945,8662	cotas mezanino A2	R$1.113,4491	cada uma	27.776	-
Representado por	19.919,0000	cotas mezanino P	R$1.092,4200	cada uma	21.761	-
Representado por	34.848,3402	cotas mezanino C	R$940,3615	cada uma	32.770	-
Representado por	7.127,6763	cotas mezanino E	R$1.130,8588	cada uma	8.060	-
Representado por	25.935,7876	cotas subordinadas a	R$2.662,8724	cada uma	-	69.064
Representado por	12.896,8723	cotas mezanino A a	R$1.071,8780	cada uma	-	13.824
Representado por	12.829,3178	cotas mezanino D a	R$1.094,0896	cada uma	-	14.036
Representado por	83.774,4975	cotas senior 4 a	R$1.069,5485	cada uma	-	89.601
Cotas emitidas						
	26.076,0413	cotas sênior 5			30.010	-
	10.594,0789	cotas mezanino A2			12.668	-
	10.890,5664	cotas mezanino P			12.582	-
	2.923,9325	cotas mezazino E			3.581	-
	77.755,1689	cotas Sênior 5			-	80.032
	34.848,3402	cotas mezanino C			-	34.848
	24.945,8662	cotas mezanino A2			-	25.835
	19.696,5973	cotas sênior 4			-	22.218
	19.919,0000	cotas mezazino P			-	20.422
	7.127,6763	cotas mezazino E			-	14.839
	4.227,3174	cotas mezazino A			-	4.871
	4.039,6525	cotas mezazino D			-	4.793
Cotas resgatadas						
	12.967,8938	cotas subordinadas			-	(34.848)
	103.471,0948	cotas Sênior 4			-	(19.828)
	16.868,9702	cotas Mezanino D			-	(3.429)
	17.124,1896	cotas mezanino A			-	(3.370)
Amortização de cotas					(237.000)	(282.007)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício					59.160	50.901
Resultado do exercício					304.318	186.418
Patrimônio líquido no fim do exercício					363.478	237.319
Representado por	103.831,2102	cotas sênior 5	R$1.308,2115	cada uma	135.833	-
Representado por	12.967,8938	cotas subordinadas	R$7.250,7163	cada uma	94.027	-
Representado por	35.539,9451	cotas mezanino A2	R$1.387,3740	cada uma	49.307	-
Representado por	30.809,5664	cotas mezanino P	R$1.323,7079	cada uma	40.783	-
Representado por	34.848,3402	cotas mezanino C	R$831,4469	cada uma	28.975	-
Representado por	10.051,6088	cotas mezanino E	R$1.447,8484	cada uma	14.553	-
Representado por	77.755,1689	cotas sênior 5	R$1.089,9134	cada uma	-	84.746
Representado por	12.967,8938	cotas subordinadas	R$4.796,9291	cada uma	-	62.206
Representado por	24.945,8662	cotas mezanino A2	R$1.113,4491	cada uma	-	27.776
Representado por	19.919,0000	cotas mezanino P	R$1.092,4200	cada uma	-	21.761
Representado por	34.848,3402	cotas mezanino C	R$940,3615	cada uma	-	32.770
Representado por	7.127,6763	cotas mezanino E	R$1.130,8588	cada uma	-	8.060

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA INCLUSÃO FINANCEIRA (anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INCLUSÃO FINANCEIRA)
CNPJ: 41.778.453/0001-20

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	304.318	186.418
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(369.723)	(303.941)
(-) Resultado com provisão para perdas	25.187	102.336
(-) Resultado com títulos privados	(53)	(3.075)
(-) Resultado com títulos públicos	-	(29)
Resultado líquido ajustado	(40.271)	(18.291)
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Direitos creditórios	244.807	163.724
(-) Títulos públicos federais	-	1.092
(-) Títulos de renda fixa	118	6.078
(-) Outros valores e bens	(100)	-
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	(8.217)	18.780
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	236.608	189.674
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	58.841	207.858
(-) Resgate de cotistas	-	(61.475)
(-) Amortização de cotas	(237.000)	(282.007)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(178.159)	(135.624)
Variação no caixa e equivalentes de caixa	18.178	35.759
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	55.142	19.383
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	73.320	55.142
Variação no caixa e equivalentes de caixa	18.178	35.759

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Inclusão Financeira) ("Fundo"), foi constituído em 19 de maio de 2021 e iniciou suas atividades em 22 de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O Fundo é destinado a investidores autorizados que busquem a rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, e aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, no médio e longo prazo, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição dos direitos creditórios. Em caráter complementar, a valorização das cotas será buscada mediante a aplicação em ativos financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua, o Real ("moeda funcional").

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 31 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

(iii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025.

c) Títulos públicos e privados

Os títulos públicos e privados integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Outros passivos

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades	-	-	9.654
Cotas de Fundos de Investimentos (*)	1,3317	40.632.074	54.110
Aplicações interfinanceiras de liquidez (**)	18.064,52750473	529	9.556
Total		4.632.603	73.320

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.
(**) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Letras Financeiras do Tesouro – série B, conforme demonstrativo da posição financeira.

	2024		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades	-	-	8.002
Cotas de Fundos de Investimentos (*)	1,1671	24.609.501	28.723
Aplicações interfinanceiras de liquidez (**)	934,8686	19.700,0000	18.417
Total		19.700,0000	55.142

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.
(**) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Notas do Tesouro Nacional – série B, conforme demonstrativo da posição financeira.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por CCBs originadas por meio de concessão de crédito parcelado pelas Instituições Financeiras Parceiras aos devedores.

Conforme regulamento, caso seja verificado que o Índice de Aquisição de Devedores Inadimplentes seja maior do que R$ 60 (sessenta mil reais), em qualquer Data de Verificação, a Gestora deverá notificar a SuperSim, em até 1 (um) Dia Útil, para que a mesma compre, em sua totalidade, pelo Preço de Aquisição, os Direitos Creditórios que entraram para a base de cálculo do Índice de Aquisição de Devedores Inadimplentes (“Direitos Creditórios Desenquadrados”), em até 30 (trinta) dias corridos contados da notificação, não sendo necessária a compra dos Direitos Creditórios Desenquadrados conciliados e baixados do estoque do Fundo ao longo deste intervalo. Caso seja observado, após o intervalo de 30 (trinta) dias corridos contados da respectiva notificação, a presença de Direitos Creditórios Desenquadrados no estoque do Fundo, isso acarretará um Evento de Avaliação.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, na respectiva data de aquisição:

(a) o prazo máximo de cada CCB deve ser o equivalente a 390 (trezentos e noventa) dias corridos;
(b) o prazo mínimo de cada CCB deve ser o equivalente a 60 (sessenta) dias corridos;
(c) o principal mínimo a ser desembolsado para um Devedor de cada CCB deve ser o equivalente a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
(d) o principal máximo a ser desembolsado para um Devedor de cada CCB deve ser menor do que R$ 1.000,00 (mil reais);
(e) a taxa mínima de cada CCB deve ser de 10,10% a.m. (dez inteiros e dez décimos por cento) ao mês; e
(f) os Direitos Creditórios deverão compreender a totalidade das parcelas de uma mesma CCB.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2025	
Faixas de Vencimento	A Vencer	Vencido	Totais
de 0 a 30 dias	108.786	63.337	172.123
de 31 a 60 dias	75.501	54.440	129.941
de 61 a 90 dias	50.292	47.595	97.887
de 91 a 120 dias	30.770	41.602	72.372
de 121 a 150 dias	18.822	35.301	54.123
De 150 a 180 dias	10.511	29.365	39.876
Acima de 181 dias	9.969	45.711	55.680
Total	304.651	317.351	622.002
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(54.022)	(268.532)	(322.554)
Direitos creditórios líquidos da provisão	250.629	48.819	299.448

		2024	
Faixas de Vencimento	A Vencer	Vencido	Totais
de 0 a 30 dias	81.275	45.869	127.144
de 31 a 60 dias	60.845	36.976	97.821
de 61 a 90 dias	41.804	32.754	74.558
de 91 a 120 dias	26.428	54.697	26.428
de 121 a 180 dias	25.498	75.461	100.959
Acima de 181 dias	9.032	61.143	70.175
Total	244.882	252.204	497.086
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(74.453)	(222.914)	(297.367)
Direitos creditórios líquidos da provisão	170.429	29.290	199.719

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2025		
Direitos Creditórios	Qtde	A Vencer	Vencido	Totais
CCB – Cédula de Crédito Bancário	4.325.634	304.651	317.351	622.002
Total	4.325.634	304.651	317.351	622.002
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(54.022)	(268.532)	(322.554)
Direitos creditórios líquidos da provisão		250.629	48.819	299.448

		2024		
Direitos Creditórios	Qtde	A Vencer	Vencido	Totais
CCB – Cédula de Crédito Bancário	3.771.908	244.882	252.204	497.086
Total	3.771.908	244.882	252.204	497.086
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(74.453)	(222.914)	(297.367)
Direitos creditórios líquidos da provisão		170.429	29.290	199.719

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	497.086	356.869
Aquisições/Liquidações	(254.625)	(182.157)
Rendimentos	369.723	303.941
Direitos creditórios recebidos a identificar	9.818	18.433
Saldo final	622.002	497.086

5.5 - Taxas praticadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

2025:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
-99,99%	155,00%	1.858.600%

2024:

Taxa mínima	**Taxa média**	**Taxa máxima**
0,34%	13,45%	97,92%

- Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de dezembro de 2025, estão assim representados:

	31/12/2025	
Devedor	Saldo	% sobre PL
1	5	0,00%
2	4	0,00%
3	4	0,00%
4	4	0,00%
5	4	0,00%
6	4	0,00%
7	4	0,00%
8	4	0,00%
9	4	0,00%
10	4	0,00%
Demais devedores	621.964	171,11%
Total	622.002	171,13%

5.6 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 25.187 (R$ 102.336 em 2024).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	(297.367)	(195.031)
Constituição de PDD	(25.187)	(102.336)
Saldo final	(322.554)	(297.367)

5.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 171,13% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.8 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado a Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- Empresas do Grupo Vórtx ("Administradora" e "Custodiante")

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 4, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, no montante de R$ 113. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. ("Gestora")

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 206. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, subordinadas, mezanino e sêniores. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui 12.967,8938 cotas subordinadas, 35.539,9451 cotas mezanino A2, 34.848,3402 cotas mezanino C, 10.051,6088 cotas mezanino E, 30.809,5664 cotas mezanino P e 103.831,2102 cotas sênior 5.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui 12.967,8938 cotas subordinadas, 24.945,8662 cotas mezanino A2, 34.848,3402 cotas mezanino C, 7.127,6763 cotas mezanino E, 19.919,0000 cotas mezanino P e 77.755,1689 cotas sênior 5.

b) Emissão de cotas

O preço de emissão de cada cota objeto da primeira emissão pelo Fundo será de R$ 1.

Novas emissões de cotas, serão integralizadas pelo valor atualizado da cota de abertura do dia da efetiva integralização, calculado desde a data de integralização inicial da respectiva série e/ou classe de cotas até o dia da efetiva integralização.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino somente podem ser colocadas publicamente por instituição autorizada pela CVM para distribuição de valores mobiliários.

Na medida em que seja identificada necessidade de capital para aquisição de direitos creditórios elegíveis a administradora enviará as chamadas de capital aos cotistas, mediante comunicação escrita pelos meios normalmente utilizados para comunicação com os cotistas (físico ou eletrônico), que terão 10 dias corridos para realizar as respectivas integralizações, a contar do envio da chamada de capital.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram emitidas e subscritas cotas conforme segue:

	2025		2024	
Classe	Quantidade	Montante Emitido	Quantidade	Montante Emitido
Cotas sênior 5	26.076,0413	30.010	77.755,1689	80.032
Cotas sênior 4	-	-	19.696,5973	22.218
Cotas mezanino A	-	-	4.227,3174	4.871
Cotas mezanino A2	10.594,0789	12.668	24.945,8662	25.835
Cotas mezanino C1	-	-	34.848,3402	34.848
Cotas mezanino D	-	-	4.039,6525	4.793
Cotas mezanino E	2.923,9325	3.581	7.127,6763	14.839
Cotas mezanino P	10.890,5664	12.582	19.919,0000	20.422
Total	50.484,6192	58.841	192.559,6188	207.858

c) Resgate e amortização de cotas

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino serão resgatadas nas respectivas datas de resgate, que correspondem ao término dos respectivos prazos de duração, sem prejuízo da possibilidade de liquidação antecipada do Fundo. As cotas subordinadas juniores somente serão resgatadas na hipótese de liquidação do Fundo, nos termos do regulamento.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento, será paga a remuneração sênior, a remuneração mezanino e os prêmios de subordinação, em moeda corrente nacional, e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento.

Caso haja cotas seniores ou cotas subordinadas mezanino em circulação, as cotas subordinadas juniores somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária das cotas subordinadas júnior prevista no regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ocorreu resgate de cotas conforme demonstrado abaixo.

	2025		2024	
Classe	Quantidade	Montante Resgatado	Quantidade	Montante Resgatado
Cotas subordinadas	-	-	12.967,8938	34.848
Cotas sênior 4	-	-	103.471,0948	19.848
Cotas mezanino A	-	-	17.124,1896	3.370
Cotas mezanino D	-	-	16.868,9702	3.429
Total	-	-	150.432,1484	61.475

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve amortização no montante de R$ 237.000 (Em 2024, houve amortização no montante de R$ 282.007).

d) Negociação de cotas

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino que forem ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e para negociação no mercado secundário no Módulo de Fundos – Fundos21, administrados e operacionalizados pela B3. As cotas também poderão ser registradas para negociação no mercado secundário da B3, observado que a negociação das cotas deverá respeitar o direito de primeira recusa, descrito no regulamento do Fundo.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais e as aplicações interfinanceiras de liquidez estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), os títulos privados estão custodiados na B3 S.A., as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, o Fundo pagará à administradora o percentual anual fixo de 0,35% (trinta e cinco décimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do fundo, observada uma remuneração mínima mensal de R$ 8 (oito mil reais) nos primeiros 6 meses contados da primeira data de integralização inicial, R$ 12 do 7º ao 12º mês contado da primeira data de integralização inicial e R$ 18 (dezoito mil reais) a partir do 13º mês contado da primeira data de integralização inicial.

A remuneração citada acima será calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 1.071 (R$ 865 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelo serviço de gestão da carteira do Fundo, a gestora fará jus a uma remuneração mensal equivalente ao percentual anual fixo de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observada uma remuneração mínima mensal de R$ 22 (vinte e dois mil reais).

A remuneração citada acima será calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 1.926 (R$ 1.477 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Pelo serviço de escrituração, a administradora fará jus a uma remuneração mensal equivalente a R$ 2,2 (dois mil e duzentos reais), acrescido do custo por cotista, conforme quadro abaixo:

Quantidade de Cotistas	Valor por Cotista
Até 50	Isento
Entre 51 e 2.000	R$1,50
Entre 2.001 e 10.000	R$1,00
Acima de 10.000	R$0,50

Pela prestação dos serviços de cobrança, o Agente de Cobrança Extraordinária fará jus às seguintes remunerações mensais, líquidas de tributos:

(i) Servicing I – 6% sobre o valor líquido dos direitos creditórios adquiridos, que sejam devidos por devedores que realizaram a sua primeira emissão de CCB através da plataforma SuperSim;

(ii) Servicing II – 5% sobre o valor dos direitos creditórios adquiridos, líquido do IOF e das demais tarifas aplicadas ao devedor, válido para todos os direitos creditórios adquiridos, devidos tanto por novos clientes quanto por devedores adimplentes e que realizaram mais de uma emissão de CCBs através da plataforma SuperSim; e

(iii) Collection – 4% sobre o montante efetivamente pago pelos devedores dos direitos creditórios adquiridos para quitação da dívida.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício/Período	Valor da Cota Sênior 5	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.12.2025	1.308,21	20,03%	114.975
Período 07.06.2024 a 31.12.2024	1.089,91	8,99%	41.491

Exercício/Período	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.12.2025	7.250,72	51,15%	68.757
Período 24.01.2024 a 31.12.2024	4.796,93	80,14%	46.867

Exercício/Período	Valor da Cota Mezanino A2	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.12.2025	1.387,37	24,60%	40.135
Período 07.06.2024 a 31.12.2024	1.113,45	11,34%	13.860

Exercício/Período	Valor da Cota Mezanino P (*)	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.12.2025	1.323,71	21,17%	33.377
Período 14.06.2024 a 31.12.2024	1.092,42	9,24%	12.607

Exercício/Período	Valor da Cota Mezanino C	Rentabilidade da Cota (%)	Benchmark CDI + 17,5% a.a.	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.12.2025	831,45	(11,58%)	34,32%	27.839
Período 24.01.2024 a 31.12.2024	940,36	(5,96%)	25,92%	38.160

Exercício/Período	Valor da Cota Mezanino E	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.12.2025	1.447,85	28,03%	11.745
Período 07.06.2024 a 31.12.2024	1.130,86	13,09%	3.992

b) A evolução do valor das cotas desconsiderando as amortizações de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício/Período	Valor da Cota teórica Subordinada	Rentabilidade teórica da cota (%)	Patrimônio líquido médio teórico
Exercício findo em 31.12.2025	31.396.111,07	30659,02%	126.710.169
Período 24.01.2024 a 31.12.2024	102.071,24	3713,33%	424.359

Exercício/Período	Valor da Cota teórica Mezanino C	Rentabilidade teórica da cota (%)	Patrimônio líquido médio teórico
Exercício findo em 31.12.2025	1.719,20	34,32%	51.790
Período 24.01.2024 a 31.12.2024	1.279,95	27,99%	39.519

(*) Cota teórica.

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica ("come-cotas") à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, movidos em favor ou contra a Classe. Essas contingências são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança.

Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza quanto ao prazo e valor, sendo assim classificados considerando a probabilidade de perda como:

- Prováveis: requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis;
- Possíveis: são divulgadas em nota explicativa, sem que seja constituída provisão;
- Remotas: não requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis.

Em 31 de dezembro de 2025 a Classe detém ações classificadas com probabilidade de perda possível no montante de R$ 97, provável no montante de R$ 75 e remota no montante de R$ 5.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thorton Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Em 08 de dezembro de 2025 foi aprovado em Instrumento Particular de Emissão de Cotas do Fundo, a emissão da 6ª série da subclasse sênior, a 3ª série da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino A, a emissão da 2ª séria da subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Preferencial, a 6ª série de Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino B e 2ª emissão de cotas subordinadas juniores.

Em 27 de outubro de 2025 foi aprovado em Consulta Formal as seguintes matérias:

- Aprovar a rerratificação dos Apêndices de determinadas séries e/ou subclasses de Cotas em circulação, exclusivamente para alteração do cronograma de pagamentos de amortização do principal e da respectiva Meta de Remuneração, correção de erros materiais e atualização de referências normativas
- Alteração do Regulamento a definição de "Data Final de Carência", constante do glossário de definições do Regulamento, que passará a vigorar
- alterar a definição de "Índice de Aquisição de Devedores Inadimplentes", prevista na Cláusula 29.1 do Anexo da Classe Única
- incluir o novo item "(f)" à Cláusula 29.5 do Anexo da Classe Única, para prever a ocorrência de um Evento de Avaliação relacionado à verificação do Índice de Aquisição de Devedores Inadimplentes nas respectivas Datas de Verificação
- excluir a Cláusula 29.6 do Anexo da Classe Única, referente à obrigação de compra, pela SuperSim, dos Direitos Creditórios que entraram para a base de cálculo do Índice de Aquisição de Devedores Inadimplentes e à eventual ocorrência de um Evento de Avaliação;
- excluir o Evento de Avaliação previsto no item "(m)" da Cláusula 32.1 do Anexo da Classe Única, com a consequente reordenação dos itens subsequentes da referida Cláusula;

Em 16 de junho de 2025 foi aprovado em Consulta Formal a alteração do regulamento os seguintes:

- Excluir o Critério de Elegibilidade previsto no item "(g)" da Cláúsula 21.1. do Anexo da Classe Única.
- Incluir a definição de "Índice de Aquisição de Devedores Inadimplentes" à Cláusula 29.1 do Anexo da Classe Única.
- Incluir a nova Cláusula 29.6 ao Anexo da Classe Única, referente à obrigação de compra, pela SuperSim, dos Direitos Creditórios que entraram para a base de cálculo do Índice de Aquisição de Devedores Inadimplentes e à eventual ocorrência de um Evento de Avaliação
- Incluir um novo Evento de Avaliação na Cláusula 32.1 do Anexo da Classe Única, sob a forma de item "(m)", com a consequente reordenação dos itens subsequentes da referida Cláusula
- Aprovar a consolidação do Regulamento, para refletir as deliberações acima, passando a nova versão do Regulamento a vigorar nos termos do Anexo III à Consulta Forma

19 Eventos subsequentes

Conforme termo de apuração da consulta formal de 20 de janeiro de 2026, foi aprovada a criação da subclasse de cotas subordinadas mezanino D ("Cotas da Subclasse Mezanino D") e alteração do Regulamento, de forma a incluir as características da subclasse, e a emissão, pela Classe Única, de Cotas da Subclasse Mezanino D da 1ª (primeira) série ("Cotas Mezanino D da 1ª Série"), no valor nominal unitário de R$ 1 (um mil reais), perfazendo o montante total de até R$ 150.000 (cento e cinquenta milhões de reais), na data de emissão das Cotas Mezanino D da 1ª Série.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1